



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 71/2024

Processo Número: **5103/2024** | Data do Protocolo: 08/03/2024 15:36:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requiro que seja oficiada a Senhora Secretária Estadual da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, Marília Marton, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

No dia 29/02/2024, foram enviadas a este Mandato diversas denúncias a respeito da demissão em massa de pessoas funcionárias lotadas no Museu da Diversidade Sexual do Estado de São Paulo, bem como acerca de irregularidades na remuneração da direção da mencionada Instituição.

Segundo relatos, 12 (doze) das 30 (trinta) pessoas lotadas no Museu, incluindo estagiárias, foram demitidas no dia 29/02/2024. Ainda, que as áreas de educação e museologia ficaram sem nenhuma pessoa profissional qualificada para manutenção das atividades, muito embora o Museu esteja fechado para reforma.

Em nota divulgada no dia 04/03/2024, esta Secretaria informou:

"A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo informa que o Museu da Diversidade passa por uma reestruturação com o objetivo de oferecer um melhor atendimento ao público. Houve readequação da equipe, e novos profissionais serão contratados para a reabertura do espaço, sem nenhum prejuízo ao público.

Além disso, o equipamento recebeu investimentos de R\$ 4,1 milhões para uma série de melhorias. Já em fase de finalização, com a instalação do sistema de prevenção a incêndios, a previsão é que a abertura aconteça ainda neste semestre. Vale destacar que o Museu conta com Tony Boita na direção de conteúdo e, na reabertura, terá uma exposição sob a curadoria de Amara Moira e Marcelo Campos.

Sobre a prestação de contas, em acordo com a Instrução Normativa TCE 01/2020, cabe ressaltar que a avaliação é realizada anualmente, sendo que as de 2023 têm o prazo se encerrando em 30 de junho".

Por sua vez, o Museu da Diversidade Sexual, emitiu nota alegando que tomou difícil decisão de realizar o desligamento de dez pessoas colaboradoras efetivas e de duas estagiárias em razão de reestruturação organizacional e adequação orçamentária, objetivando garantir o bom funcionamento e saúde financeira da Instituição.

O Museu informou, ainda, que o plano de remuneração segue o Manual de Recursos Humanos do Instituto Odeon e as diretrizes da Secretaria responsável por este equipamento cultural e artístico.

Nesse contexto, é importante registrar que o Museu da Diversidade Sexual do Estado de São Paulo é o primeiro equipamento cultural da América Latina relacionado à Memória e Estudos da Diversidade Sexual. Trata-se, portanto, de importantíssimo instrumento, criado com objetivo de preservar a memória, arte, cultura, acolhimento, valorização da vida, agenciamento e desenvolvimento de pesquisas envolvendo a comunidade LGBTI+.

Diante do exposto, é com grande preocupação que apresento os fatos aqui relatados a esta Secretaria e, baseando-se nos princípios que regem toda administração pública, bem como os atos





administrativos, no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, com base no art. 5.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei 12.527/2011, requiro as seguintes informações:

1. Quantas pessoas colaboradoras foram desligadas do Museu da Diversidade Sexual? Favor juntar documentação probatória.
2. Quais eram os cargos exercidos pelas pessoas desligadas? Favor juntar documentação probatória.
3. Qual a motivação apresentada pelo Museu da Diversidade Sexual para demissão? Favor juntar documentação probatória.
4. Qual o valor orçamentário repassado ao Museu da Diversidade Sexual entre os anos de 2023 e 2024? Favor juntar documentação probatória.
5. Qual o valor despendido, mensalmente, com a remuneração das pessoas que trabalham do Museu da Diversidade Sexual? Favor juntar documentação probatória.
6. Esta Secretaria já iniciou o processo de contratação para as vagas em vacância? Favor juntar documentação comprobatória.
7. Há data e plano de ação para reabertura do Museu da Diversidade Sexual? Favor juntar documentação probatória.
8. Houve instauração de procedimento administrativo para apuração das denúncias de irregularidades no pagamento das remunerações da direção do Museu da Diversidade Sexual? Favor juntar documentação probatória.
9. Existindo procedimento administrativo para apuração das denúncias de irregularidades no pagamento das remunerações da direção do Museu da Diversidade Sexual, qual a fase em que se encontra o procedimento? Favor juntar documentação probatória.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante mencionar que é papel do Estado garantir a cultura, economia e a indústria criativa por meio de políticas públicas efetivas e afirmativas, e consequentemente os direitos e garantias da população LGBTI+.

Ademais, toda decisão da Administração Pública (direta ou indireta) deve ser motivada, ou seja, fundamentada pelas razões fáticas e de direito que a ensejaram, conforme estabelece o princípio da motivação. Igualmente devem ser pautadas no princípio da impessoalidade administrativa.

Ainda, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo é a pasta responsável pelo equipamento em questão, devendo, portanto, estabelecer, apresentar e aplicar as medidas emergenciais para continuidade do serviço prestado pelo Museu da Diversidade Sexual e zelar pelo cumprimento dos direitos das pessoas trabalhadoras lotadas no referido aparelho cultural e artístico.

Assim sendo, diante da nítida ocorrência de descumprimento das regras administrativas no que concerne aos requisitos necessários para validade e eficácia dos atos da Administração Pública, tendo em vista minhas prerrogativas como parlamentar eleito deste Estado, requiro as informações.





Sala das Sessões, em 08 de março de 2024.

Guilherme Cortez



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003500300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 08/03/2024 15:24

Checksum: **D0726C532CD6749E9A93763AC5A5129CB870BADD58A5E40FA54C471E2192C347**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.